



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 de setembro de 2005 – ANO XV - 810-A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.940 de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 16 de setembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador do Distrito LC-3, CL Domingos Alves de Lima Neto e sua DM Cal Clara Amélia Alves de Lima,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 16 de setembro p.f., o Sr. Domingos Alves de Lima Neto e sua esposa Clara Amélia Alves de Lima.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.942 de 14 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5019.916-1 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
150	08.01.00.27.812.00030.1002.4.4.90.00	Esportes	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de setembro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.943 de 15 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/020.588-9 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
115	06.04.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Informática	10.000,00
116	06.04.00.04.122.00030.1002.4.4.90.00	Informática	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.394 de 05 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/019.881-5 – Pregão n.º 072/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 5/019.881-5 – Pregão n.º 072/05.

II -DESIGNAR os servidores, **Fernando de Oliveira Silva, Ricardo de Melo Oliveira, Ademir Natal Svicerio, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 072/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.396 de 05 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/019.883-1 – Pregão n.º 074/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 5/019.883-1 – Pregão n.º 074/05.

II -DESIGNAR os servidores, **Orlando Pezavento Júnior, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicerio, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 074/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.397 de 09 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/016.078-8 – Pregão n.º 051/05 – Contrato n.º 283/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/016.078-8 – Pregão n.º 051/05 – Contrato n.º 283/05, com a empresa: **Farmácia Farmalabs Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.397

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/015.435-4 – Pregão n.º 046/05 – Contratos n.ºs 287; 288; 289; 290/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/015.435-4 – Pregão n.º 046/05 – Contratos n.ºs 287; 288; 289; 290/05, com as empresas: **Cremier S/A; Macromédica Ltda; Oliveira & Gomes Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda; Soquímica Laboratórios Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.401

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/020.350-9 – Pregão n.º 076/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 5/020.350-9 – Pregão n.º 076/05.

II -DESIGNAR os servidores, **Orlando Pezavento Júnior, Luiz Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero e Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 076/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.403

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/016.077-0 – Pregão n.º 052/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, **Antonio Delmanto Filho**, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/016.077-0 – Pregão n.º 052/05, em substituição ao servidor Antonio Henrique Nicolosi Garcia, designado pela Portaria n.º 3.343, de 28 de julho de 2005.

II –Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.406

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/015.897-0 – Convite n.º 049/05 – Contrato n.º 293/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **José Henrique Bassetto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/015.897-0 – Convite n.º 049/05 – Contrato n.º 293/05, com a empresa: **Mulotto Construções Cíveis Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 253/05

Processo Administrativo n.º 5/013.236-9 – Pregão 036/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Macromédica Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Enfermagem.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.066	125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.30	Saúde

Valor: R\$3.434,85 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 160/05

N.º Contrato: 255/05

Processo Administrativo n.º 5/018.693-0 Anexo 5/009.357-6 – Pregão 029/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Fornecimento de 1.000 (um mil) toneladas de massa asfáltica